



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021PROCESSO Nº: **0022/2021**PREGÃO PRESENCIAL Nº: **0005/2021**OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**TIPO DE JULGAMENTO: **MENOR PREÇO POR ITEM**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELDORADO/MS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno com sede na Av. Tancredo de Almeida Neves, 1191, inscrita no CNPJ sob o nº 03.741.675/0001-80 neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Aguinaldo dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Mato Grosso nº 622, nesta Cidade, portador do RG nº 000.624.765 SSP/MS e do CPF/MF nº 555.663.751-20 na qualidade de representante do Órgão Gerenciador do Sistema Registro de Preços, doravante denominado GERENCIADOR e as empresas abaixo qualificadas, doravante denominadas COMPROMITENTES FORNECEDORES, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de acordo com o resultado da licitação homologado no dia 8 de abril de 2021, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 0005/2021, autorizado pelo Processo n.º 0022/2021, regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei Federal n.º 8.666/93 e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Razão Social

ÁGUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI

CNPJ nº 27.789.446/0001-01, com sede na AV. PRESIDENTE CASTELO BRANCO, Nº 4455, ZONA I, 87501-170, UMUARAMA/PR, telefone: (44)3038-1025, neste ato representada por GUILHERME ULIAN PERON, portador do CPF nº 057.559.319-92.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	53	11586	CARBONATO DE LÍTTIO, COMPRIMIDO 300 MG	UN	25.000,000	HIPOLABOR	0,440	11.000,00
I	1	61	41448	CEFTRIAXONA 1G PÓ PARA INJEÇÃO INTRAMUSCULAR - AMPOLA	UN	30.000,000	BLAU	6,130	183.900,00
I	1	86	15293	CLORPROMAZINA 5MG/ML - AMPOLA	UN	400,000	HYPOFARMA	1,140	456,00
I	1	101	11688	DIAZEPAN 10 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	SANTISA	0,080	4.000,00
I	1	103	44383	DIAZEPAN, INJETÁVEL 10MG/ML AMPOLA	UN	500,000	SANTISA	0,730	365,00
I	1	123	11520	ESTROGÊNIO CONJUGADOS, COMPRIMIDO 0,3 MG	UN	5.000,000	WYETH	0,970	4.850,00
I	1	158	11695	LEVOMEPRIMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	HIPOLABOR	0,690	10.350,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 214.921,00

Razão Social

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ nº 26.457.348/0001-04, com sede na AV. BARÃO DO RIO BRANCO, S/Nº, SETOR JARDIM LUZ, 74915-025, APARECIDA DE GOIÂNIA/GO, telefone: (62) 3983-2238, neste ato representada por LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, portador do CPF nº 997.767.741-72.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	87	44379	COLAGENSASE 0,6U/G + CLORANFENICOL 0,01G - POMADA 50GR	UN	40,000	CRISTALIA	20,000	800,00
I	1	111	17328	DOBUTAMINA 12.5 MG/ML INJETAVEL	UN	200,000	HYPOFARMA	9,700	1.940,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 2.740,00

Razão Social

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 03.652.030/0003-32, com sede na ACESSO FLORENAL RIBEIRO, Nº 1551-D, QUEDAS DO PALMITAL, 89815-290, CHAPECÓ/SC, telefone: (54) 3523-2700, neste ato representada por MAURO DINIZ BRAGAGNOLLO, portador do CPF nº 713.116.700-25.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	1	11600	ACEBROFILINA 10 MG/ML XAROPE ADULTO	UN	5.000,000	CIMED	4,750	23.750,00
I	1	2	41432	ACEBROFILINA 25MG/5ML 120ML XAROPE PEDIÁTRICO	UN	1.000,000	CIMED	2,700	2.700,00
I	1	9	11484	ALBENDAZOL, 400MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	GREEN PHARMA	0,310	3.100,00

PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 1 de 14



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

I	1	12	11724	ALPRAZOLAM 1 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	LEGRAND	0,100	2.000,00
I	1	14	43148	AMBRAZOL ADULTO 30MG/5ML - FRASCO	UN	1.000,000	FARMACE	1,690	1.690,00
I	1	15	43149	AMBRAZOL INFANTIL 15MG/5ML - FRASCO	UN	1.000,000	FARMACE	1,610	1.610,00
I	1	31	15291	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	UN	1.000,000	TEUTO	8,800	8.800,00
I	1	32	11499	BENZILPENICILINA BENZATINA, SUSPENSÃO INJETÁVEL 600.000 UI, AMPOLA	UN	1.000,000	TEUTO	7,950	7.950,00
I	1	34	44367	BESILATO DE ANLÓDIPINA 10MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	CIMED	0,067	3.350,00
I	1	38	42027	BROMETO DE IPÁTRÓPIO, SOLUÇÃO INALANTE 0,25MG/ML - 20ML	UN	100,000	HIPOLABOR	0,770	77,00
I	1	39	43151	BROMOPRIDA 4MG/ML - FRASCO	UN	1.500,000	MARIOL	1,140	1.710,00
I	1	41	15304	BUDESONIDA 32 MCG AEROSOL NASAL	UN	1.000,000	LEGRAND	7,250	7.250,00
I	1	42	44369	BUDESONIDA 50 MCG AEROSOL NASAL	UN	1.000,000	BIOSINTETICA	26,000	26.000,00
I	1	43	41978	BUDESONIDA 64 MCG AEROSOL NASAL	UN	1.000,000	LEGRAND	15,500	15.500,00
I	1	44	44371	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG + DIPIRONA 250MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	PHARLAB	0,399	7.980,00
I	1	51	11584	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	UN	70.000,000	TEUTO	0,170	11.900,00
I	1	52	15328	CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFENOL 500MG CACO3 + 400UI - COMP	UN	15.000,000	FITOWAY	0,090	1.350,00
I	1	58	41980	CEFALEXINA 50 MG/ML - 60 ML - FRASCO	UN	1.500,000	TEUTO	6,800	10.200,00
I	1	59	11503	CEFALEXINA 500 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	TEUTO	0,329	3.290,00
I	1	63	01079	CETOCONAZOL POMADA 30 GR	UN	500,000	CIMED	3,800	1.900,00
I	1	67	45347	CICLOBENZAPRINA 5 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,000	CIMED	0,127	635,00
I	1	68	08861	CIMETIDINA INJ. 150MG/ML	UN	1.000,000	TEUTO	1,780	1.780,00
I	1	77	40766	CLONAZEPAN 2,5MG GTS 20ML	UN	10.000,000	HIPOLABOR	1,650	16.500,00
I	1	83	15353	CLORIDRATO DE TIAMINA 300MG - COMP	UN	8.000,000	HIPOLABOR	0,280	2.240,00
I	1	88	17326	COMPLEXO B (COMPRIMIDO)	UN	10.000,000	VITAMED	0,036	360,00
I	1	94	11504	DEXAMETASONA 4 MG COMPRIMIDO	UN	15.000,000	TEUTO	0,220	3.300,00
I	1	95	11989	DEXAMETASONA ELIXIR 0,1MG/ML - FRASCO 100ML	UN	300,000	FARMACE	1,680	504,00
I	1	96	41453	DEXAMETASONA INJETÁVEL 4MG/ML - AMPOLA	UN	5.000,000	TEUTO	1,210	6.050,00
I	1	97	08875	DEXCLORFENIRAMINA 2MG COMPROMIDO.	UN	25.000,000	GEOLAB	0,060	1.500,00
I	1	105	45329	DICLOFENACO EMULGEL 60GR	UN	500,000	CIMED	3,920	1.960,00
I	1	106	11509	DIGOXINA 0,25 MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000	PHARLAB	0,140	700,00
I	1	112	41983	DOXAZOSINA 2 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	CIMED	0,115	1.150,00
I	1	113	17137	ENALAPRIL 20 MG, COMPRIMIDO	UN	50.000,000	CIMED	0,056	2.800,00
I	1	126	45330	FENITOINA SÓDICA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	TEUTO	0,150	1.500,00
I	1	130	11832	FINASTERIDA 5 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000,000	CIMED	0,400	3.200,00
I	1	132	11595	FLUOXETINA, 20 MG - CAPSULA	UN	60.000,000	TEUTO	0,068	4.080,00
I	1	134	08893	FUROSEMIDA INJETÁVEL 10 MG 2ML.	UN	1.000,000	TEUTO	0,560	560,00
I	1	149	45333	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG - COMPRIMIDO	UN	70.000,000	CIMED	0,023	1.610,00
I	1	150	41467	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL - AMPOLA	UN	300,000	TEUTO	2,690	807,00
I	1	151	43156	HIDROCORTISONA 500MG/ML - FRASCO	UN	1.000,000	TEUTO	5,000	5.000,00
I	1	166	15334	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2% 30GR.	UN	300,000	PHARLAB	2,730	819,00
I	1	175	11546	METOCLOPRAMIDA 10 MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,000	BELFAR	0,085	850,00
I	1	178	15324	METOPROLOL 25 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	ACCORD	0,378	3.780,00
I	1	179	11660	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	ACCORD	0,800	8.000,00
I	1	190	45349	NIFEDIPINO 10MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	BRAINFARMA	0,150	7.500,00
I	1	194	11556	NITROFURANTOÍNA, COMPRIMIDO 100 MG	UN	15.000,000	TEUTO	0,220	3.300,00
I	1	201	43060	PERMETRINA, LOÇÃO DE 1%, 60 ML	UN	300,000	IFAL	1,500	450,00
I	1	205	11561	PREDNISONA, COMPRIMIDO 20 MG, COMPRIMIDO	UN	50.000,000	BRAINFARMA	0,170	8.500,00
I	1	207	09750	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	UN	10.000,000	CRISTALIA	0,154	1.540,00

PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 2 de 14



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

I	1	218	43162	SIMETICONA GOTAS 75MG/ML 10ML	UN	5.000,000	NATULAB	0,952	4.760,00
I	1	226	45342	SULFATO FERROSO 40 MG COMPRIMIDO	UN	40.000,000	PHARMASCIENS E	0,038	1.520,00
I	1	227	41481	TRAMADOL INJETÁVEL 50MG/ML - AMPOLA	UN	1.500,000	TEUTO	0,790	1.185,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 240.547,00

Razão Social

CIRURGICA ITAMBE - EIRELI - ME

CNPJ nº 26.847.096/0001-11, com sede na AV. BRASIL, Nº 5709, ZONA 05, 87015-280, MARINGÁ/PR, telefone: (44)3346-4300, neste ato representada por RENAN ALVES TIMIRO, portador do CPF nº 097.728.369-04.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	11	11488	ALOPURINOL, COMPRIMIDO 300 MG, COPRIMIDO	UN	10.000,000	PRATI	0,260	2.600,00
I	1	24	44241	ANESTÉSICO COLÍRIO 10ML (CLORIDRATO DE TETRACAINA 1% E CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%)	UN	30,000	ALLERGAN	8,950	268,50
I	1	47	44373	BUTILBROMETO ESCOPOLAMINA 20MG/ML - AMPOLA	ML	2.000,000	FARMACE	1,300	2.600,00
I	1	82	15330	CLORIDRATO DE EPINEFRINA 1 MG/ML - AMPOLA	UN	200,000	HIPOLABOR	2,000	400,00
I	1	99	45328	DEXPANTENOL 50MG/G 30GR - POMADA	UN	500,000	PRATI	4,500	2.250,00
I	1	115	44384	ENOXAPARINA SÓDICA 20MG/0,2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL SUBCUTANEO/INTRAVENOSO	UN	100,000	EUROFARMA	27,560	2.756,00
I	1	128	40829	FENOBARBITAL 200MG/ML AMPOLA 01ML IM/IV (UNIFENOBARB) P.334/98 B1	UN	500,000	CRISTALIA	2,570	1.285,00
I	1	136	44391	GENTAMICINA 5MG/ML - FRASCO 5ML	UN	200,000	ALLERGAN	10,150	2.030,00
I	1	193	43161	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI/ML 30ML	UN	300,000	PRATI	2,990	897,00
I	1	224	41998	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, 40 MG + 8 MG/ML - FRASCO	UN	2.000,000	EMS	3,650	7.300,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 22.386,50

Razão Social

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

CNPJ nº 02.520.829/0003-02, com sede na RODOVIA SC 480, S/Nº, MARECHAL BORBANN, 89816-116, CHAPECÓ/SC, telefone: (54)3523-2600, neste ato representada por IDALGO ANTONIOLLI, portador do CPF nº 939.682.800-91.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	3	11716	ACICLOVIR 200MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,000	RANBAXY	0,175	875,00
I	1	7	11483	ÁCIDO FÓLICO, COMPRIMIDO 5 MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,000	NATULAB	0,043	860,00
I	1	19	11489	AMIODARONA, COMPRIMIDO 200 MG, COMPRIMIDO	UN	10.000,000	RANBAXY	0,499	4.990,00
I	1	23	45345	AMOXICILINA 50MG/ML - SUSPENSÃO ORAL - 150ML	UN	1.000,000	PRATI	4,000	4.000,00
I	1	26	09722	ATENOLOL COMPRIMIDO 100MG	UN	20.000,000	PRATI	0,088	1.760,00
I	1	27	11493	ATENOLOL COMPRIMIDO 50MG COMPRIMIDO	UN	100.000,000	PRATI	0,069	6.900,00
I	1	29	41976	AZITROMICINA 40MG/ML - FRASCO	UN	1.000,000	PRATI	6,500	6.500,00
I	1	36	11583	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO	UN	40.000,000	CRISTALIA	0,215	8.600,00
I	1	45	44374	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG - COMPRIMIDO	ML	20.000,000	GREEN PHARMA	0,400	8.000,00
I	1	69	11771	CINARIZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000,000	RANBAXY	0,140	1.120,00
I	1	70	45327	CINARIZINA 75 MG - COMPRIMIDO	UN	8.000,000	RANBAXY	0,170	1.360,00
I	1	72	11627	CIPROFLOXACINO 500MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	PRATI	0,228	3.420,00
I	1	73	11685	CITALOPRAM 20MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	RANBAXY	0,140	2.100,00
I	1	76	11687	CLONAZEPAN 2,0 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	GEOLAB	0,058	2.900,00
I	1	78	44378	CLOPIDOGREL 75MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	RANBAXY	0,320	4.800,00
I	1	85	11588	CLORPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	CRISTALIA	0,230	4.600,00
I	1	109	41455	DIPIRONA SÓDICA 500MG INJETÁVEL - AMPOLA	UN	5.000,000	FARMACE	0,515	2.575,00
I	1	110	41982	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE AEROSOL - FRASCO	UN	1.500,000	GLENMARK	27,970	41.955,00
I	1	135	11522	FUROSEMIDA, COMPRIMIDO 40 MG	UN	60.000,000	HIPOLABOR	0,055	3.300,00
I	1	139	11524	GLICAZIDA COMPRIMIDO 30MG	UN	50.000,000	SUN FARMACEUTICA	0,156	7.800,00
I	1	145	11597	HALOPERIDOL 5 MG - COMPRIMIDO	UN	35.000,000	CRISTALIA	0,210	7.350,00

PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 3 de 14

Av. Pres. Tancredo de Almeida Neves, 1191 - Centro - 79.970-000 - Eldorado/MS
Fone: (67) 3473-1301 - Fax: (67) 3473-1717 - CNPJ 03.741.675/0001-80



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

I	1	153	08900	IBUPROFENO COMPRIMIDO 600 MG.	UN	60.000,000	PRATI	0,155	9.300,00
I	1	154	41987	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML - FRASCO	UN	5.000,000	NATULAB	1,410	7.050,00
I	1	159	11696	LEVOMEPROMAZINA 25 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	CRISTALIA	0,400	6.000,00
I	1	165	15345	LIDOCAÍNA 2% SOLUÇÃO INJETAVEL 20ML	UN	400,000	HIPOFARMA	2,916	1.166,40
I	1	168	11882	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG - COMPRIMIDO	UN	100.000,000	PRATI	0,090	9.000,00
I	1	172	11543	METFORMINA, COMPRIMIDO 850 MG, COMPRIMIDO	UN	70.000,000	PRATI	0,092	6.440,00
I	1	181	05813	METRONIDAZOL, GEL VAGINAL 10% 100 MG/ML	UN	500,000	PRATI	4,530	2.265,00
I	1	185	15368	MIKANIA GLOMERATA (GUACO), XAROPE 120 ML	UN	3.000,000	NATULAB	2,290	6.870,00
I	1	186	41468	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA COMPRIMIDO 40 MG	UN	5.000,000	ZYDUS	0,260	1.300,00
I	1	187	15369	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA, COMPRIMIDO 20 MG	UN	5.000,000	ZYDUS	0,120	600,00
I	1	189	45357	NEOMICINA + BACITRACINA, POMADA 0,5% + 250 UI/G - 10G	UN	5.000,000	PRATI	1,700	8.500,00
I	1	195	15309	NORTRIPTILINA 25MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	RANBAXY	0,279	13.950,00
I	1	198	11558	OMEPRAZOL 20 MG - COMPRIMIDO	UN	80.000,000	GEOLAB	0,084	6.720,00
I	1	200	08907	PARACETAMOL COMPRIMIDO 500 MG.	UN	60.000,000	PRATI	0,090	5.400,00
I	1	209	45338	PROPRANOLOL 40MG - COMPRIMIDO	UN	60.000,000	OSORIO DE MORAES	0,033	1.980,00
I	1	216	41997	SALBUTAMOL 100 MCG/DOSE - FRASCO	UN	10.000,000	TEUTO	10,490	104.900,00
I	1	221	45340	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1%, 30GR	UN	1.000,000	NATIVITA	3,990	3.990,00
I	1	222	45341	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1%, 400GR	UN	50,000	NATIVITA	38,900	1.945,00
I	1	225	45343	SULFATO FERROSO 25 MG/ML FRASCO 30ML	UN	2.000,000	NATULAB	0,850	1.700,00
I	1	230	15349	VALPROATO DE SÓDIO, COMPRIMIDO 576 MG (EQUIV. A 500 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	10.000,000	BIOLAB	0,509	5.090,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 329.931,40

Razão Social

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 03.924.435/0001-10, com sede na RUA GOVERNADOR NEY BRAGA Nº 4335, ZONA I, 87501-330, UMUARAMA/PR, telefone: (44)3621-8181, neste ato representada por JOSE CARLOS VIEIRA, portador do CPF nº 668.432.439-91.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	13	17154	ALPRAZOLAM 2 MG - COMPRIMIDO.	UN	15.000,000	EMS	0,122	1.830,00
I	1	22	41974	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO (50MG + 12,5 MG/ML) - FRASCO	UN	500,000	EMS	13,400	6.700,00
I	1	56	11617	CARVEDILOL 3,125MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	EMS	0,135	2.700,00
I	1	75	15318	CLOMIPRAMINA, COMPRIMIDO 25 MG	UN	8.000,000	EMS SIGMA PHARMA	0,666	5.328,00
I	1	91	44381	DESORRIBONUCLEASE 666U/G FIBRINOOLISINA 1U/G CLORANFENICOL 0,01G/G - 30 GR - POMADA	UN	40,000	CRISTALIA	41,754	1.670,16
I	1	92	44382	DEXAMETASONA 0,1% COLIRIO OU POMADA OFTALMICA - COLIRIO COM EMBALAGEM DE 5ML OU POMADA COM EMBALAGEM DE 3,5GR	UN	100,000	ALCON / NOVARTIS	8,000	800,00
I	1	116	41457	EPINEFRINA 1MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA	UN	100,000	HIPOLABOR	2,050	205,00
I	1	118	41459	ERITROMICINA, SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML	UN	100,000	PRATI	5,569	556,90
I	1	133	44389	FOLINATO DE CALCIO (ACIDO FOLINICO) 15MG - COMPRIMIDO	UN	1.000,000	HIPOLABOR	1,560	1.560,00
I	1	144	11596	HALOPERIDOL 1 MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,000	CRISTALIA	0,155	775,00
I	1	160	45335	LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML - 20ML	UN	500,000	CRISTALIA	10,140	5.070,00
I	1	170	45348	MANITOL 20% - FRASCO 250ML	UN	50,000	FRESENIUS	4,090	204,50
I	1	174	11657	METILDOPA 500 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	EMS	0,828	12.420,00
I	1	183	43160	MICONAZOL, CREME VAGINAL 2%, 80GR C/APLICADOR	UN	500,000	PRATI	5,080	2.540,00
I	1	212	45339	RETINOL ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL E OXIDO DE ZINCO- CONCENTRAÇÃO 5000UI + 900UI - 150MG/G, BISNAGA COM 45G	UN	500,000	NATIVITA	3,484	1.742,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 44.101,56

PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 4 de 14



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

Razão Social

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR EIRELI - EPP

CNPJ nº 18.483.775/0001-20, com sede na RUA PARACATU, Nº 1032, JARDIM DAS REGINAS, 79103-470, CAMPO GRANDE/MS, telefone: (67)3363-9802, neste ato representada por EIRE DE JESUS RIBEIRO, portador do CPF nº 262.399.221-53.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	5	11481	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO, COMPRIMIDO 100 MG, COMPRIMIDO	UN	150.000,000	IMEC	0,040	6.000,00
I	1	17	44362	AMINOFILINA 24MG/ML INJETÁVEL - AMPOLA	UN	500,000	FARMACE	1,000	500,00
I	1	28	40822	ATROPINA 0,25MG/01ML AMP 01ML	UN	300,000	FARMACE	0,800	240,00
I	1	37	44368	BROMETO DE FENOTEROL 5MG/ML - FRASCO 20ML	UN	100,000	PRATI DONADUZZI	4,050	405,00
I	1	60	15292	CEFALOTINA SÓDICA 1G (INJETÁVEL) - AMPOLA	UN	1.000,000	AGILA	5,990	5.990,00
I	1	107	41981	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ML - 10ML - FRASCO	UN	500,000	PRATI DONADUZZI	0,690	345,00
I	1	141	41914	GLICOSE 5% FRASCO DE 250ML	UN	200,000	JP	2,100	420,00
I	1	142	44392	GLICOSE 5% FRASCO DE 500ML	UN	300,000	JP	2,600	780,00
I	1	156	11531	IVERMECTINA COMPRIMIDO 6MG - COMPRIMIDO	UN	30.000,000	VITAMEDIC	0,690	20.700,00
I	1	196	45337	ÓLEO CICATRIZANTE CURATIVO, BASE COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS (ÁCIDO OLEICO, ÁCIDO LINOLÉICO E ÁCIDO LINOLÊNICO), POSSUIR VITAMINAS A E E, 200ML	UN	200,000	NUTRIEX	3,500	700,00
I	1	199	41682	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15ML	UN	2.500,000	FARMACE	0,740	1.850,00
I	1	220	11569	SINVASTATINA 40 MG - COMPRIMIDO	UN	80.000,000	SANVAL	0,120	9.600,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 47.530,00

Razão Social

GREEN FARMACEUTICA EIRELI - EPP

CNPJ nº 03.411.908/0001-86, com sede na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, Nº 4677, JD. GISELA, 85905-625, TOLEDO/PR, telefone: (45)3252-0086, neste ato representada por DOUGLAS FERNANDO PADILHA, portador do CPF nº 056.639.719-63.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	65	44375	CETOPROFENO 100MG/ML IV - AMPOLA	UN	1.000,000	UNIAO QUIMICA	3,490	3.490,00
I	1	124	44387	ETILEFRINA 10MG/ML - AMPOLA	UN	1.000,000	UNIAO QUIMICA	2,030	2.030,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 5.520,00

Razão Social

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.

CNPJ nº 12.889.035/0001-02, com sede na RUA DOUTOR JOÃO CARUSO, Nº 2115, INDUSTRIAL, 99706-250, ERECHIM/RS, telefone: (54)2106-7930, neste ato representada por GILMAR CANDIDO LEÃO, portador do CPF nº 313.569.328-78.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	4	45344	ACICLOVIR 50MG/G - BISCANGA 10G	UN	400,000	CIMED	2,010	804,00
I	1	6	44363	ÁCIDO FÓLICO 1MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,000	HIPOLABOR	0,045	225,00
I	1	8	41972	ALBENDAZOL SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML - 10 ML - FRASCO	UN	5.000,000	PRATI	0,930	4.650,00
I	1	16	15326	AMICACINA, 50MG/ML - AMPOLA	UN	500,000	TEUTO	0,840	420,00
I	1	30	11609	AZITROMICINA 500MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	CIMED	1,188	59.400,00
I	1	35	44366	BESILATO DE ANLODIPINA 5MG - COMPRIMIDO	UN	55.000,000	GEOLAB	0,036	1.980,00
I	1	46	44370	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4MG/ML + DIPIRONA 500MG/ML - AMPOLA	UN	5.000,000	TEUTO	2,739	13.695,00
I	1	54	11615	CARVEDILOL 12,5MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	CIMED	0,135	2.700,00
I	1	57	11618	CARVEDILOL 6,25MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	CIMED	0,097	1.940,00
I	1	62	11620	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,000	PRATI	0,216	1.080,00
I	1	80	15352	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL - FRASCO 30 ML	UN	500,000	PHARMASCIENCE	0,780	390,00
I	1	98	11508	DEXCLORFENIRAMINA, SOLUÇÃO ORAL XAROPE 0,4 MG 100ML	UN	100,000	HIPOLABOR	1,300	130,00
I	1	119	11519	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 100 MG	UN	4.000,000	HIPOLABOR	0,670	2.680,00
I	1	155	44361	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG - COMPRIMIDO OU CAPSULAS	UN	5.000,000	PHARMASCIENCE	0,299	1.495,00
I	1	161	11538	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 25 MCG	UN	15.000,000	MERCK	0,097	1.455,00
I	1	162	11539	LEVOTIROXINA SÓDICA, COMPRIMIDO 50 MCG	UN	15.000,000	MERCK	0,095	1.425,00

PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 5 de 14



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

I	1	163	15306	LEVOTIROXINA, COMPRIMIDO 100 MCG	UN	15.000,000	MERCK	0,100	1.500,00
I	1	164	44393	LIDOCAINA 10% SPRAY 50ML	UN	50,000	HIPOLABOR	42,000	2.100,00
I	1	167	15870	LORATADINA 1MG/ML - FRASCO	UN	400,000	CIMED	2,164	865,60
I	1	171	41472	METFORMINA 500 MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	MERCK	0,064	960,00
I	1	173	45336	METILDOPA 250MG - COMPRIMIDO	UN	15.000,000	SANVAL	0,420	6.300,00
I	1	180	11550	METRONIDAZOL 250 MG, COMPRIMIDO	UN	25.000,000	PRATI	0,123	3.075,00
I	1	182	44394	MICONAZOL 2% CREME - BISNAGA 28GR	UN	300,000	HIPOLABOR	1,800	540,00
I	1	204	45346	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL 60ML	UN	500,000	HIPOLABOR	3,400	1.700,00
I	1	206	11562	PREDNISONA, COMPRIMIDO 5 MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,000	SANVAL	0,062	930,00
I	1	208	11563	PROMETAZINA 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL - AMPOLA	UN	500,000	SANVAL	1,800	900,00
I	1	217	11709	SERTRALINA 50 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	CIMED	0,130	6.500,00
I	1	228	44395	VALPROATO DE SÓDIO, 57,624MG/ML (EQUIVALENTE A 50MG ÁCIDO VALPRÓICO/ML) - XAROPE 100ML	UN	1.000,000	HIPOLABOR	3,780	3.780,00
I	1	232	11578	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG, COMPRIMIDO	UN	5.000,000	SANVAL	0,134	670,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 124.289,60

Razão Social

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR LTDA

CNPJ nº 39.241.426/0001-72, com sede na AV. BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, Nº 1238, CENTRO, 87360-000, GOIOERÊ/PR, telefone: (44)9732-0468, neste ato representada por FELIPE SARTORE DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 088.357.609-09.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	20	11582	AMITRIPTILINA COPRIMIDO 25MG	UN	100.000,000	GERMED	0,126	12.600,00
I	1	48	11500	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	UN	50.000,000	MEDQUIMICA	0,029	1.450,00
I	1	55	11616	CARVEDILOL 25MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,000	E.M.S	0,165	825,00
I	1	89	41452	COMPLEXO B INJETÁVEL 2ML - AMPOLA	UN	5.000,000	HYPOFARMA	0,980	4.900,00
I	1	122	17327	ESTRIOL 1MG/G CREME VAGINAL	UN	100,000	SANVAL	11,000	1.100,00
I	1	138	45332	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO	UN	70.000,000	MEDQUIMICA	0,026	1.820,00
I	1	169	45239	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO	UN	100,000	E.M.S	4,390	439,00
I	1	192	11661	NIMESULIDA 100MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	CIMED	0,076	3.800,00
I	1	219	09752	SINAVSTATINA 20 MG CPR	UN	60.000,000	CIMED	0,082	4.920,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 31.854,00

Razão Social

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 81.706.251/0001-98, com sede na RUA JOÃO AMARAL DE ALMEIDA, Nº 100, CIDADE INDUSTRIAL, 81170-520, CURITIBA/PR, telefone: (41)3165-7900, neste ato representada por ANDRESSA CAROLYNE CORREIA, portador do CPF nº 050.839.221-77.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	10	11486	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG COMPRIMIDO	UN	5.000,000	CELLERA	0,229	1.145,00
I	1	21	11490	AMOXICILINA (COMPRIMIDO) 500 MG	UN	30.000,000	BRAINFARMA	0,150	4.500,00
I	1	33	45326	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSP. ORAL (METRONIDAZOL) - FRASCO 100ML	UN	500,000	BELFAR	4,889	2.444,50
I	1	40	40823	BROMOPRIDA 5MG/ML.INJ. 2ML AMP.	UN	2.000,000	UNIAO QUIMICA	1,160	2.320,00
I	1	50	41979	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML - FRASCO	UN	100,000	UNIAO QUIMICA	9,180	918,00
I	1	66	44376	CETOPROFENO 50MG/2ML IM - AMPOLA	UN	1.000,000	UNIAO QUIMICA	1,187	1.187,00
I	1	84	11589	CLORPROMAZINA 100 MG - COMPRIMIDO	UN	30.000,000	UNIAO QUIMICA	0,229	6.870,00
I	1	93	44236	DEXAMETASONA 0,1% CREME 10G	UN	1.000,000	GREENPHARMA	0,980	980,00
I	1	102	11590	DIAZEPAN 5 MG, COMPRIMIDO	UN	20.000,000	UNIAO QUIMICA	0,073	1.460,00
I	1	108	11642	DIPIRONA SÓDICA 500MG - COMPRIMIDO	UN	40.000,000	GREENPHARMA	0,119	4.760,00
I	1	114	11513	ENALAPRIL, 10 MG, COMPRIMIDO	UN	50.000,000	MEDQUIMICA	0,033	1.650,00
I	1	120	11518	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 25 MG	UN	20.000,000	ASPEN	0,140	2.800,00

PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 6 de 14



Prefeitura Municipal de
ELDORADO
Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

I	1	127	45331	FENOBARBITAL 100 MG - COMPRIMIDO	UN	30.000,000	UNIAO QUIMICA	0,134	4.020,00
I	1	129	41985	FENOBARBITAL, SOLUÇÃO ORAL 40 MG/ML - 20 ML - FRASCO	UN	500,000	UNIAO QUIMICA	3,989	1.994,50
I	1	131	41986	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO	UN	5.000,000	MEDQUIMICA	0,385	1.925,00
I	1	146	41466	HALOPERIDOL DECANOATO 50MG/ML - AMPOLA	UN	500,000	UNIAO QUIMICA	4,989	2.494,50
I	1	147	41465	HALOPERIDOL INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA	UN	1.000,000	UNIAO QUIMICA	1,000	1.000,00
I	1	152	45334	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 61,5MG/ML, SUSPENSÃO ORAL FRASCO 150 ML	UN	500,000	AIRELA	2,550	1.275,00
I	1	157	11533	LEVODOPA + BENZERAZIDA, COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG, COMPRIMIDO	UN	15.000,000	ROCHE	1,930	28.950,00
I	1	197	41994	OLEO MINERAL - 100ML	UN	300,000	FARMAX	1,989	596,70
I	1	203	15325	PIRIMETAMINA 25MG - COMP	UN	1.000,000	FARMOQUIMIC A	0,074	74,00
I	1	213	11706	RISPERIDONA 1 MG - COMPRIMIDO	UN	25.000,000	UNIAO QUIMICA	0,110	2.750,00
I	1	214	11707	RISPERIDONA 2 MG - COMPRIMIDO	UN	25.000,000	UNIAO QUIMICA	0,110	2.750,00
I	1	229	15348	VALPROATO DE SÓDIO, CÁPSULA 288 MG (EQUIV. A 250 MG ÁCIDO VALPRÓICO)	UN	15.000,000	BIOLAB	0,205	3.075,00
I	1	231	11577	VARFARINA SÓDICA COMPRIMIDO 5MG - COMPRIMIDO	UN	10.000,000	FARMOQUIMIC A	0,139	1.390,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 83.329,20

Razão Social

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ nº 28.289.799/0001-05, com sede na AV. PORTUGAL, Nº 5201, ZONA I-A, 87504-530, UMUARAMA/PR, telefone: (44)2020-0822, neste ato representada por TIAGO TRECOSSI IZAIAS, portador do CPF nº 069.968.009-35.

ANEXO	LOTE	ITEM	CÓD.	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
I	1	18	44364	AMIODARONA 150MG/ML, AMPOLA	UN	500,000	HIPOLABOR	1,970	985,00
I	1	25	11736	ATENOLOL 25 MG - COMPRIMIDO	UN	50.000,000	VITAPAN/VITA MEDIC	0,037	1.850,00
I	1	64	43153	CETOCONAZOL SHAMPOO 20MG/ML - FRASCO	UN	300,000	NATIVITA	4,580	1.374,00
I	1	71	11772	CIPROFIBRATO 100 MG - COMPRIMIDO	UN	20.000,000	VITAPAN/VITA MEDIC	0,140	2.800,00
I	1	79	41450	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% INJETÁVEL EV 10ML - AMPOLA	UN	500,000	ISOFARMA/HAL EXISTAR	0,330	165,00
I	1	100	41456	DIAZEPAM INJETÁVEL 5MG/ML - AMPOLA	UN	500,000	SANTISA	0,728	364,00
I	1	104	41903	DICLOFENACO 25MG/ML - AMPOLA	UN	1.500,000	FARMACE	0,720	1.080,00
I	1	121	44386	ESPIRONOLACTONA, COMPRIMIDO 50 MG	UN	8.000,000	EMS	0,340	2.720,00
I	1	125	44388	FENITOÍNA 50MG/ML - AMPOLA	UN	1.000,000	HIPOLABOR	2,960	2.960,00
I	1	137	44390	GENTAMICINA 80MG/2ML INJETÁVEL - AMPOLA	UN	200,000	HYPOFARMA	0,870	174,00
I	1	140	40052	GLICOSE 25% 10 ML	UN	300,000	SAMTEC	0,350	105,00
I	1	143	40055	GLICOSE 50% 10 ML	UN	400,000	SAMTEC	0,390	156,00
I	1	176	15317	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ ML	UN	1.000,000	MARIOL	0,920	920,00
I	1	177	11549	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 5 MG/ML (AMPOLA) 2 ML	UN	1.000,000	ISOFARMA/HAL EXISTAR	0,470	470,00
I	1	202	45358	PERMETRINA, LOÇÃO DE 5% 50MG/ML - 60ML	UN	300,000	NATIVITA	2,590	777,00
I	1	215	44613	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, ENVELOPE COM 27,9G	UN	4.000,000	NATULAB	0,610	2.440,00

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 19.340,00

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA FARMACIA BÁSICA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme as especificações da proposta de preços apresentada no Pregão Presencial nº 005/2021, Processo nº 022/2021, os quais, independentemente de transcrição, fazem parte deste instrumento, naquilo que não o contrarie.

PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 7 de 14



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E REVISÃO

- 2.1 - O preço unitário para execução do objeto de registro será o de menor preço inscrito na Ata do Pregão Presencial nº 005/2021, Processo n.º 005/2021, de acordo com a ordem de classificação das respectivas propostas de que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.
- 2.1.1 - Os preços serão fixos e irrevogáveis durante a vigência do Registro de Preços.
- 2.2 - A revisão dos preços poderá ocorrer quando da incidência das situações previstas no art. 65, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 (situações supervenientes e imprevistas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem álea econômica extraordinária e extracontratual) devidamente comprovadas e se dará seguinte forma:
- 2.2.1 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Departamento de Licitação notificará a fornecedora com o primeiro menor preço registrado para o item visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.
- 2.2.2 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, a Prefeitura Municipal de Eldorado formalmente desonerará a fornecedora em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- 2.2.3 - Simultaneamente procederá a convocação das demais fornecedoras, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.
- 2.3 - No transcurso da negociação prevista no subitem 2.2, ficará o fornecedor condicionado a atender as solicitações de fornecimento dos órgãos usuários nos preços inicialmente registrados, ficando garantida a compensação do valor negociado para os produtos já entregues, caso do reconhecimento pela Prefeitura Municipal de Eldorado /MS do rompimento do equilíbrio econômico-financeiro originalmente estipulado.
- 2.4 - A critério da Prefeitura de Eldorado poderá ser cancelado o registro de preços e instaurada nova licitação para a aquisição ou contratação do objeto de registro, sem que caiba direito de recurso ou indenização.
- 2.5 - Caso a Prefeitura Municipal de Eldorado entenda pela revisão dos preços, o novo preço será consignado, através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estarão os fornecedores vinculados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1 - A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, contados da data de publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

- 4.1 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:
- 4.1.1 - Notificar o fornecedor registrado quanto à requisição do material mediante o envio da Ordem de Compras, a ser repassada via fax ou retirada pessoalmente pelo fornecedor;
- 4.1.2 - Permitir ao pessoal da contratada o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;
- 4.1.3 - Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;
- 4.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos observados as condições estabelecidas nesta Ata;



4.1.5 - Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

4.1.6 - Inspeccionar o(s) Materiais (s) quando da entrega, podendo recusá-lo(s) ou solicitar sua(s) substituição (ões), e ainda, se reserva ao direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa e por razões de interesse público.

4.1.7 - Rejeitar, no todo ou em parte, os itens que a(s) empresa(s) vencedora(s) entregar (em) fora das especificações do Edital.

Parágrafo único - Esta Ata não obriga a Prefeitura Municipal de Eldorado a firmar contratações com os fornecedores cujos preços tenham sido registrados, podendo ocorrer licitações específicas, para aquisição do objeto desta Ata, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.

4.1.8 - Efetuar a contratação, se assim for necessário, sendo que o contrato poderá ser formalizado a qualquer tempo durante o prazo vigente da Ata de Registro de Preços sobre o saldo remanescente do item, por prazo a ser determinado pela Administração, conforme a minuta anexa ao Edital.

4.2 - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

4.2.1 - Assinar esta Ata no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da convocação;

4.2.2 - Fornecer materiais de primeira qualidade, com especificações, marcas e preços conforme registrados;

4.2.3 - Entregar o material solicitado no respectivo endereço do órgão participante da presente Ata de Registro de Preços, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Ordem de Compras;

4.2.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

4.2.5 - A empresa vencedora além das demais responsabilidades previstas neste instrumento convocatório e seus anexos, obrigar-se-á a organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência o exposto nesta licitação.

4.2.6 - Comunicar à Prefeitura Municipal de Eldorado, de imediato, eventuais motivos que impossibilitem o cumprimento das obrigações constantes neste edital.

4.2.7 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas no todo em parte o(s) produto(s) em que se verificarem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a substituição dos mesmos, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contadas da notificação que for entregue oficialmente.

4.2.8 - Todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da aquisição, tributos, sem qualquer exceção, que incidirem sobre a presente aquisição, encargos sociais, fiscais e o que mais de direito, correrão por conta exclusiva da empresa vencedora, e deverão ser pagos nas épocas devidas, não havendo, em hipótese alguma falar-se em responsabilidade solidária ou subsidiária da Prefeitura.

4.2.9 - Despesas com frete e descarregamento correrão por conta e risco da empresa vencedora. A mercadoria deverá ser transportada em veículo apropriado em cumprimento das leis vigentes. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações contidas na Proposta de Preços.



CLÁUSULA QUINTA – DO USUÁRIO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 - Será usuário do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Eldorado.
- 5.2 - Caberá a Prefeitura Municipal de Eldorado a responsabilidade, após contratação, pelo controle do cumprimento de todas as obrigações relativas ao fornecimento, inclusive aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, no edital e nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.1 - O gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá à Secretaria Municipal de Saúde e a seu referido gerenciador, competindo-lhe:
- a) efetuar controle dos fornecedores, dos preços, dos quantitativos fornecidos e das especificações do material registrado;
 - b) monitorar, pelo menos trimestralmente, os preços do material, de forma a avaliar o mercado, podendo rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
 - c) notificar o fornecedor registrado, via fax, e-mail ou telefone, para retirada da Autorização de Fornecimento/Ordem de Compras;
 - d) observar, durante a vigência da presente ata, que nas contratações sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como a compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive, solicitar novas certidões ou documentos vencidos;
 - e) conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado e de aplicação de penalidades;
 - f) coordenar as formalidades e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação e na presente Ata, bem como comunicar aos gestores dos órgãos participantes possíveis alterações ocorridas.

Parágrafo primeiro – As pesquisas de mercado, atendendo à conveniência e ao interesse da Prefeitura Municipal de Eldorado, poderão ser realizadas por entidades especializadas, preferencialmente integrantes da Administração Pública, assim como ser utilizadas pesquisas efetuadas por órgãos públicos.

Parágrafo segundo – A Seção de Almoxarifado auxiliará a Seção de Compras nas pesquisas de preços dos itens registrados, de forma a avaliar os preços a serem contratados, bem como elaborará as estimativas de consumo e os cronogramas de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - Os preços registrados na presente Ata de Registro de Preços poderão ser cancelados de pleno direito, conforme a seguir:

I) Por iniciativa da Administração:

- a) quando o fornecedor der causa à rescisão administrativa da Ordem de Compras decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;
- b) se os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado.

II) Por iniciativa do fornecedor:



a) mediante solicitação escrita, comprovando estar o fornecedor impossibilitado de cumprir os requisitos desta Ata de Registro de Preços;

b) quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI, da Lei nº 8.666/93.

7.2 - Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

7.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, considerando-se cancelado o preço registrado.

7.4 - A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela Prefeitura Municipal de Eldorado, facultando-se a este, neste caso, a aplicação das penalidades previstas nesta Ata.

7.5 - Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor relativas ao respectivo registro.

7.6 - Caso se abstenha de aplicar a prerrogativa de cancelar esta Ata, a Prefeitura Municipal de Eldorado poderá, a seu exclusivo critério, suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA OITAVA - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 - O prazo de entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, em remessa parcelada, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

8.2 - Os produtos deverão ser entregues em local indicado na Autorização de Fornecimento emitida pela Prefeitura Municipal de Eldorado, obedecendo os critérios de quantidade conforme especificado em tal documento.

8.3 - Os produtos serão recebidos provisoriamente a partir da entrega, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação da sua conformidade com as especificações constantes na proposta.

8.4 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

CLÁUSULA NONA - DO PAGAMENTO

9.1 - Os pagamentos devidos à Contratada serão efetuados mediante ordem bancária no prazo de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos produtos e apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o Art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o Art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SUPRESSÕES

10.1 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preços poderá ser total ou parcial, a critério do órgão gerenciador, considerando-se o disposto no § 4º do artigo 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.



CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES

11.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste prego, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

11.2 - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III - suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

11.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.4 - As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

11.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 - O inadimplemento de cláusula estabelecida nesta Ata de Registro de Preço, por parte do fornecedor, assegurará a Prefeitura Municipal de Eldorado o direito de rescindi-lo, mediante notificação, com prova de recebimento.

12.2 - Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei 8.666/93, constituem motivos para a rescisão da contratação:

a) atraso injustificado no fornecimento, bem como a sua paralisação sem justa causa e prévia comunicação a Fundação Hospitalar de Eldorado;

b) o cometimento reiterado de falhas comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Fundação Hospitalar de Eldorado.

Parágrafo único - Nos casos em que o fornecedor sofrer processos de fusão, cisão ou incorporação, será admitida a continuação desta contratação desde que a execução da presente Ata não seja afetada e que o fornecedor mantenha o fiel cumprimento dos termos deste documento e as condições de habilitação.

12.3 - A Prefeitura Municipal de Eldorado é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos
PROCESSO Nº.: 0022/2021

Folha 12 de 14



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SEGRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

do artigo 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Eldorado, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias.

Eldorado/MS, 9 de abril de 2021.

Pelo ÓRGÃO GERENCIADOR

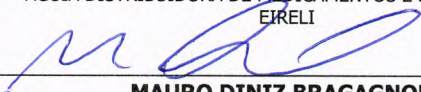

Aguinaldo dos Santos
Prefeito Municipal

Pelo FORNECEDOR



GUILHERME ULIAN PERON

AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS
EIRELI



MAURO DINIZ BRAGAGNOLO

CENTERMEDI - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.



IDALGO ANTONIOLI

DIMASTER - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA



EIRE DE JESUS RIBEIRO

DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPITALAR
EIRELI



GILMAR CANDIDO LEÃO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA



LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO

C.A. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI



RENAN ALVES TIMIRO

GIRÚRGICA ITAMBÉ EIRELI - ME



JOSE CARLOS VIEIRA

DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA



DOUGLAS FERNANDO PADILHA

GREEN FARMACÉUTICA EIRELI - EPP



FELIPE SARTORE DE OLIVEIRA

MELO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALAR
LTDA



Prefeitura Municipal de

ELDORADO

Estado de Mato Grosso do Sul

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E LICITAÇÃO

ANDRESSA CAROLYNE CORREIA

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TIAGO TRECOSI IZAIAS

SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA